

PORTARIA Nº 81 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Conceder pensão a **MARCELA ALVES CORREA** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 22, Inc. IX da Lei nº 3.262 de 11 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 217/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARCELA ALVES CORREA**, nascida aos 20/01/2005, **CPF: 701.744.086-25, RG: 21544400 PC/MG**, nos termos do Art. 33, Inc. II, “a”, pensão em face do falecimento de seu pai **MAXIMINIANO AUBERT CORREA, CPF: 645.011.326-04, RG: M-4.266.424 SSP/MG**, segurado do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais- PRESERV.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em **R\$ 3.110,15** (Três mil, cento e dez reais e quinze centavos) correspondente a 50% da última remuneração percebida pelo segurado **MAXIMINIANO AUBERT CORREA**, conforme Art. 40, §7º, Inc. II da CF/1988, com redação dada pela EC 41/03, e nos termos do Art. 95, Inc. II, Art. 98 e Art. 100, §1º, Inc. I e II da Lei Municipal nº 3.313/2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o Art. 2º desta Portaria, será devido a partir de 18/09/2024, data do requerimento administrativo do pedido de pensão em razão do falecimento de **MAXIMINIANO AUBERT CORREA**, nos termos do Art. 97, Inc. II da Lei Municipal nº 3.313/2017, para **MARCELA ALVES CORREA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/09/2024.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Outubro de 2024.


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV


ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Diretora de Benefícios e Atuária

PUBLICADO EM 03 DE OUTUBRO DE 2024
Data 03 de outubro de 2024
Através de <i>Trabalho de</i> <i>arquivos do Preserv.</i>
